



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300  
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 7/2024 - PROP/RE/IFRN

27 de fevereiro de 2024

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

SUBMISSÃO DE TEXTOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SÉRIE "MANUAIS DE PROCESSOS INSTITUCIONAIS" DA EDITORA IFRN

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) torna público o presente edital, para orientar a submissão de textos para participação na série intitulada "Manuais de processos institucionais" da Editora IFRN, com vistas à publicação em formato e-book no repositório institucional, a fim de disseminar o conhecimento gerado sobre o funcionamento de setores ou práticas do IFRN.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Estabelecer diretrizes para submissão de originais, fluxo editorial e publicação dentro do escopo da série "Manuais de processos institucionais" da Editora IFRN.
- 1.2. Dispor sobre a seleção de textos no âmbito dos setores do IFRN para fomentar a política de organização de processos internos dos setores da instituição, a fim de estabelecer padrões de fluxo de trabalho e otimizar os processos administrativos.

#### 2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1. Para os efeitos do fluxo regido pelo presente Edital, entenda-se a série de "Manuais de processos institucionais" pela seguinte definição:
  - 2.1.1. A série "Manuais de processos institucionais" tem por objetivo organizar institucionalmente materiais que subsidiem processos internos de setores do IFRN, tendo sido criada para atender uma necessidade institucional no que se refere ao registro das atividades de diversos setores, especialmente naqueles em que há processos mais complexos e que carecem de padronização para melhor funcionamento na instituição.
- 2.2. Este edital terá vigência até o fim do ano de 2024, sendo o ano de vigência considerado como um ciclo.
- 2.3. Os originais serão recebidos em caráter de fluxo contínuo, respeitando a ordem de submissão, até atingir o limite de 2 (duas) vagas, tendo em vista a capacidade de produção da Editora IFRN.
- 2.3.1. As submissões que forem feitas de maneira excedente ao número de vagas ficarão em uma lista de espera, podendo ser resgatadas caso alguma das duas primeiras submissões não seja aprovada para publicação.
- 2.3.2. A sequência de submissões não é cumulativa, portanto, os autores que ficarem em lista de espera em um ano precisarão resubmeter o texto no edital do ano seguinte caso desejem participar novamente do processo.

#### 3. DOS BENEFICIÁRIOS E BENEFÍCIOS

- 3.1. Os beneficiários são servidores do IFRN e toda a comunidade acadêmica.
- 3.2. Os benefícios são os seguintes:
  - 3.2.1. fornecimento de registro de ISBN para o texto, caso ele esteja de acordo com os critérios estabelecidos pela Agência Internacional do ISBN (<https://www.isbn-international.org/content/isbn-users-manual>);
  - 3.2.3. publicação em formato e-book no repositório institucional (<https://memoria.ifrn.edu.br>), como forma de apoiar a otimização dos fluxos de trabalho no IFRN, especialmente para servidores recém-chegados ao setor, e de dar publicidade aos fluxos de trabalho dos diversos setores do IFRN;

#### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Para poder submeter os manuais institucionais ao edital, o documento deve:
  - 4.1.1. Ter autoria/organização de servidores do IFRN.
  - 4.1.2. ter caráter técnico sobre o funcionamento de um setor do IFRN;
  - 4.1.3. ter anuência da chefia do setor que é foco do manual;
  - 4.1.3.1. caso a prática relatada no manual não se adeque a nenhum setor específico, é necessária a anuência da chefia do setor que possui relação mais próxima com a prática;
  - 4.1.3.2. A declaração mencionada no item 4.1.3.1. será analisada no momento da submissão do texto.

#### 5. DA SUBMISSÃO

- 5.1. Os interessados deverão submeter a obra pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), através do seguinte caminho: Módulo Pesquisa > Editora > Submissão de obras, no período de 29 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, conforme cronograma deste Edital, constante no Anexo II.
  - 5.1.1. Apenas autor(es) e/ou organizador(es) da obra estão aptos a submetê-la via Suap, não sendo permitido que coautores o façam, sob pena de exclusão da obra do processo seletivo.
- 5.2. No momento da submissão, os interessados deverão apresentar, mediante envio (upload) no SUAP, conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital, a seguinte documentação:
  - 5.2.1. Na aba "Arquivo da obra", em "Obra completa" deve ser anexado 1 (um) arquivo com a obra em sua versão integral;
  - 5.2.2. Na aba "Obra sem identificação", deve ser inserido um (1) arquivo da obra completa, no formato docx, sem dados que possam identificar a autoria e/ou organização da obra (dedicatória, agradecimentos, prefácio identificado, anexos, apêndices ou qualquer identificação ao longo do texto).
    - 5.2.2.1. caso o arquivo da obra completa de que trata o item anterior possua algum tipo de informação que permita a identificação do(s) autor(es) e/ou organizador(es), a obra será excluída do processo de seleção, sem direito a posterior recurso.
  - 5.2.3. Termo de entrega da obra e compromisso do autor com a Editora IFRN (anexo III);
  - 5.2.4. Foto do autor/organizador (em resolução superior a 300 dpi).
- 5.3. Cada obra só poderá ter até 3 (três) autores ou 3 (três) organizadores.
- 5.4. Caso o autor/organizador submeta a mesma obra mais de uma vez, será considerada apenas a última submissão.
- 5.5. As obras submetidas pelos autores/organizadores deverão atender as disposições previstas neste edital e não possuir conteúdos que:
  - 5.5.1. Incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal);
  - 5.5.2. Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
  - 5.5.3. Incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;
  - 5.5.4. Violam qualquer lei ou sejam antiéticos;
  - 5.5.5. Tenham sido produzidos por terceiros.

#### 6. DA AVALIAÇÃO

- 6.1. A avaliação acontecerá em duas etapas, que são:
  - 6.1.1. Avaliação preliminar, que analisará as adequações formais do texto aos requisitos do edital;
  - 6.1.2. Avaliação do conselho editorial, a qual será responsável por analisar a relevância institucional do texto.
- 6.2. A avaliação preliminar será de responsabilidade da equipe da editora, resultando em um relato a ser apresentado ao Conselho Editorial. A avaliação levará em conta os seguintes critérios:
  - 6.2.1. Clareza, coesão e coerência do texto;
  - 6.2.2. Qualidade das imagens (recomenda-se uso de imagens com resolução maior que 300 dpi);
  - 6.2.3. Adequação da proposta de acordo com o escopo do edital.
- 6.3. Após avaliação preliminar, a obra será encaminhada para apreciação na primeira reunião do Conselho Editorial da Editora IFRN prevista após a sua submissão, e considerando o prazo mínimo de 15 dias para envio do documento aos conselheiros.
- 6.4. Levando em consideração os critérios estabelecidos, o parecer do conselho editorial pode ser de:
  - 6.4.1. Recomendação da publicação, caso em que o manual segue diretamente para as etapas seguintes do fluxo editorial da Editora IFRN;
  - 6.4.2. Recomendação com ressalvas, caso em que o texto deve retornar ao autor para que este promova eventuais alterações solicitadas antes de o texto seguir no fluxo editorial da Editora IFRN;
  - 6.4.3. Não recomendação, caso em que, por falha em atender um ou mais critérios mencionados no item 6.3 de maneira definitiva, o texto não segue em fluxo editorial.

#### 7. DOS RESULTADOS E DA PUBLICAÇÃO

- 7.1. Os proponentes serão informados via e-mail do resultado da submissão após a avaliação do Conselho Editorial.
- 7.2. As etapas do processo ocorrerão de acordo com cronograma estabelecido neste Edital, podendo a Editora IFRN, a qualquer momento, ajustar os prazos em razão de condições adversas que possam limitar e/ou afetar diretamente o processo de editoração.
- 7.3. As obras serão publicadas em formato e-book no repositório institucional, em até 12 meses após a validação pelo Conselho Editorial da Editora IFRN.

## 8. DO FLUXO EDITORIAL

8.1. Uma vez aprovado para publicação, o texto seguirá as seguintes etapas de fluxo editorial:

8.1.1. Verificação de antiplágio;

8.1.2. Assinatura de contrato de cessão de direitos autorais (Anexo IV) e de termo de autorização de publicação (Anexo V), se for o caso;

8.1.3. Preparação do texto;

8.1.4. Criação de projeto gráfico e diagramação;

8.1.5. Emissão de ISBN e de ficha catalográfica;

8.1.6. Publicação no Repositório Institucional do IFRN.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser solicitadas pelo e-mail: editora@ifrn.edu.br.

9.2. Ao submeter uma proposta de publicação de manual, o autor reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

9.3. A Editora poderá solicitar ao proponente e/ou ao(s) autor(es), a qualquer momento da avaliação ou da editoração, documentos adicionais relativos à obra submetida.

9.4. Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção a proposta que contiver declarações ou documentos falsos.

9.5. Os casos omissos ou duvidosos, bem como situações não previstas no presente Edital, serão analisados e resolvidos pela Editora IFRN.

Natal, 27 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

João Teixeira de Carvalho Neto

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação em exercício

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Luiz Silva Pessoa

Coordenador da Editora IFRN

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DO MANUAL

Título do manual:	
Data e local:	
Setor responsável e <i>campus</i> :	Justificativa para submissão do manual (explique a importância da sua publicação e como ela vai contribuir para atender a demandas já existentes):
Este material é inédito? Em caso de haver algum tipo de diretriz sobre o tema, insira aqui <i>link</i> para acesso do material.	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do autor do manual

\_\_\_\_\_  
Assinatura do chefe do setor

## ANEXO II - CRONOGRAMA DO EDITAL

PERÍODO	ETAPA
09/02/2024	Publicação do edital
27/02/2024 a 31/12/2024	Submissão de propostas
29/02/2024 a 31/12/2024	Análise das propostas, de acordo com as reuniões do Conselho Editorial da Editora IFRN
Até 12 meses após aprovação do Conselho Editorial	Editoração e posterior publicação dos manuais

**ANEXO III - TERMO DE ENTREGA DA OBRA E COMPROMISSO DO AUTOR COM A EDITORA IFRN**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que submeti, no âmbito do Edital nº \_\_\_\_\_ os originais da obra intitulada \_\_\_\_\_

a fim de ser avaliada como proposta para possível publicação pela Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (Editora IFRN). Estou ciente de que a obra acima mencionada será submetida às condições de análise e avaliação estabelecidas no referido Edital, para, então, caso seja aprovada, percorrer o fluxo de editoração da Editora IFRN. Dessa forma, em caso de aprovação da obra, autorizo a Editora IFRN a dar andamento ao processo editorial e comprometo-me a assinar o Contrato de Cessão de Direitos Autorais da obra, passando ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte os direitos autorais sobre a referida obra. Em caso de desistência de minha parte em qualquer fase do processo de edição e/ou publicação desta obra, comprometo-me a pagar pelos serviços já prestados.

Natal-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Autor

#### ANEXO IV - INFORMAÇÕES PARA CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

A emissão do contrato de cessão de direito autorais é de responsabilidade da Editora IFRN, que criará um documento no Suap e fará a inserção dele no campo apropriado da aba "Termos de autorização" no menu da obra. A seguir, são solicitadas algumas informações para preenchimento do termo, que devem ser inseridas no campo "Termo de cessão de direitos autorais" da aba "Termos de autorização" no menu da obra.

**Dados do autor/organizador 1:**

Nome  
Nacionalidade  
Estado Civil  
Profissão  
CPF  
RG (com órgão de expedição)  
Endereço (com CEP)

**Dados do autor/organizador 2:**

Nome  
Nacionalidade  
Estado Civil  
Profissão  
CPF  
RG (com órgão de expedição)  
Endereço (com CEP)

**Dados do autor/organizador 3:**

Nome  
Nacionalidade  
Estado Civil  
Profissão  
CPF  
RG (com órgão de expedição)  
Endereço (com CEP)

ANEXO V - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), [estado civil], [profissão], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, portador(a) da cédula de identidade nº xxxxxxxx SSP/RN, domiciliado(a) na Rua xxxxxxxxxxxx, número, bairro, Natal/RN, CEP 59000-000, pelo presente termo, autorizo \_\_\_\_\_, brasileiro(a), [estado civil], [profissão], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, portador(a) da cédula de identidade nº xxxxxxxx SSP/RN, domiciliado(a) na Rua xxxxxxxxxxxx, número, bairro, Natal/RN, CEP 59000-000, a publicar pela Editora IFRN, na obra coletiva por este(a) organizada, denominada " \_\_\_\_\_ ", artigo ou capítulo, de minha autoria, intitulado " \_\_\_\_\_ ", cedendo-lhe, os direitos patrimoniais de autor dele decorrentes. Declaro que o artigo ou capítulo cujos direitos patrimoniais foram cedidos é de minha autoria e que assumo, portanto, a responsabilidade que me cabe pelo seu conteúdo, devendo, contudo, o(a) Organizador(a) garantir que os conceitos e o pensamento aí expressos permaneçam fiéis aos originais. Declaro ainda estar ciente de que a obra coletiva acima nominada será submetida ao Conselho Editorial da Editora IFRN, a quem caberá decidir sobre a viabilidade de sua publicação, estando, pois, a validade do presente documento condicionada à aprovação da publicação da referida obra pelo Conselho Editorial da Editora IFRN. Declaro, por fim, estar de acordo que, caso a publicação da mencionada obra coletiva seja aprovada, esta autorização reger-se-á pelas cláusulas estabelecidas no respectivo Contrato de Cessão e Transferência de Direitos Patrimoniais de Autor, a ser celebrado entre o Organizador e a Editora IFRN, devendo este documento fazer parte do contrato de cessão. Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

Natal/RN, xx de xxxxxxxx de 2024.

\_\_\_\_\_  
NOME DO(A) AUTOR(A)

Observação: para outras modalidades desse termo, consulte <http://portal.ifrn.edu.br/ifrn/pesquisa/editora/lateral/informacoes/termos-de-autorizacao>

Documento assinado eletronicamente por:

- **João Teixeira de Carvalho Neto, PRO-REITOR(A) - SUB-CHEFIA - PROPI**, em 27/02/2024 18:49:47.
- **Rodrigo Luiz Silva Pessoa, Coordenador da Editora - CD0004 - COEDI**, em 28/02/2024 08:27:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 671802  
Código de Autenticação: 2cfd6e6ff

